



LEI Nº 2.156 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o auxílio de assistência financeira, denominado “Cartão Família Saquaremense”, criado pela Lei nº 2.058 de 25 de março de 2021.

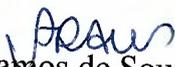
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o auxílio de assistência financeira a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou dificuldade econômica advinda da pandemia do coronavírus (covid-19), denominado “Cartão Família Saquaremense”, criado pela Lei nº 2.058 de 25 de março de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita